



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**- APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO -**  
**Prefeitura Municipal de Alegre**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 069/2021 – PE 016/2021 – Rep. I, PARA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES NA “CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSO”, CONFORME PROCESSO 2025-V6P8Z DE 07/05/2025.

**1. DA CONTRATANTE**

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES.

**2. DA CONTRATADA**

Empresa PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, vencedora do PE 016/2021 – Rep. I, com sede à Estrada do Bambui, s/n, 1º Distrito Zona Rural, Itaperuna/RJ – CEP: 28.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.328/0001-52, representada por, Pablo Rubens Pereira Picanço.

**3. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a alteração das dotações orçamentárias para o pagamento das despesas decorrentes do Contrato nº 069/2021, conforme o disposto no Proc. 2025-V6P8Z de 07/05/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR INFECTANTE) PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, INCLUSO AINDA O FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAL, VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E OUTROS ESSENCIAIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES”.

**4. DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A partir da presente data a “Cláusula Oitava” do contrato em referência sofrerá alterações, conforme segue:

**“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”**

(...)

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

✓ 015001.10122200302.094 – 33903900000 – 150000150000 – Ficha: 00024.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este apostilamento é celebrado com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6. DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original, ficando este como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assina a CONTRATANTE o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 12 de Fevereiro de 2026.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre/ES  
Contratante